



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2158/2021

APROVADO EM 07/12/2021

SANCIONADA EM 21/12/2021

PUBLICADA EM 04/01/2022

EMENTA:

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piratini o dia 06 de fevereiro como o dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2158/2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piratini o dia 06 de fevereiro como o dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do município de Piratini o dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares, a ser comemorado anualmente no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º - A data de que trata a presente Lei, tem como objetivo homenagear e dar reconhecimento a importância dos Conselheiros Tutelares, imprescindíveis para consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e distrital e para lembrar dos desafios cotidianos dessas pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

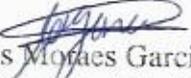
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração